



COASE AL
Fls. 15
4

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 312/2023

AUTOR: Deputado **NILTON FRANCO**

ASSUNTO: Altera o nome do Posto Fiscal Duas Cabeceiras para denominar-se Posto Fiscal Wellington Luis Pauletti, localizado na divisa do Estado de Goiás no município de Araguaçu – To.

RELATOR: Deputado **ALDAIR COSTA GIPÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 312/2023, de autoria do Deputado NILTON FRANCO, que “Altera o nome do Posto fiscal Duas Cabeceiras para denominar-se Posto Fiscal Wellington Luis Pauletti, localizado na divisa do Estado do Tocantins com o Estado de Goiás, no município de Araguaçu – TO”.

Afirma o Autor que Wellington Luis Pauletti, o homenageado, era Agente de Fiscalização e Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda, de carreira funcional impecável, falecido em 23 de maio de 2021 vítima de COVID-19, gerando grande comoção junto aos colegas do fisco estadual. “Gaúcho”, como era conhecido foi um colega destacado, atuante no fisco estadual, assim merecedor da homenagem em referência.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional, de técnica legislativa e registros públicos, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, alínea “a”, combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.



Ao examinar o pedido do nobre Deputado, conforme a Lei nº 3.775, de 11 de janeiro de 2021, percebe-se que no corpo da peça processual **falta a Certidão negativa de Crimes Eleitorais, Certidão Negativa da Receita Federal e Estadual, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal**, para que denomine o nome de bens públicos.

Em face disto, baixo em diligências, para que autor do Projeto de Lei nº 312/2023 apresente os documentos necessários conforme a Lei nº 3.775, de 11 de 2021.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2023.

Deputado ALDAIR COSTA GIPÃO


Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) ALDAIR COSTA GIPÃO referente ao(a) PL nº 312 /2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) DIRETORIA.....

Sala das Comissões, 26 de Setembro de 2023

Deputado **PROF. JUNIOR GEO**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETIVOS

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO(<u>X</u>)	Dep. SARGENTO JÚNIOR BRASÃO()
Dep. CLAUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. JORGE FREDERICO(<u>X</u>)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. NILTON FRANCO()	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(<u>X</u>)	Dep. GUTIERRES TORQUATO()

MEMBROS SUPLENTES